

LEI Nº 3.901 DE 05 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre denominação de rua.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria da Bancada do PT, aprovada pela Câmara de Vereadores, em Sessão de 04 de agosto de 2008.

Art. 1º. Fica denominada de "RUA AFONSO TAGLIARI", a via de acesso existente para o Centro Administrativo Municipal, no Bairro Centro, na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, constituída de parte do antigo lote rural nº 34, com a área superficial de 2.609,60 m², situada na Linha 3, Segunda Secção Erechim, perímetro urbano desta cidade de Getúlio Vargas, RS., com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, em dois segmentos de retas, a saber: partindo da Rua Irmão Gabriel Leão, no sentido Leste/Oeste, onde mede 171,00m, sendo: 57,00m, com lote de propriedade do Fórum de Getúlio Vargas e 114,00m, com parte do mesmo lote rural nº 34 (área remanescente - A); rumando no sentido Sul/Norte, onde mede 70,00m, com parte do mesmo lote rural nº 34 (área remanescente - A); ao SUL, em três segmentos de reta, a saber: partindo da Rua Irmão Gabriel Leão, no sentido Leste/Oeste, onde mede 56,00m, sendo: 29,50m, com parte do mesmo lote rural nº 34 (área remanescente - B), 20,00m, com lote de propriedade do Ministério Público de Getúlio Vargas, 6,50m, com parte do mesmo lote rural nº 34 (área remanescente - B), a seguir no sentido Sul/Norte, onde mede 6,00m, e novamente no sentido Leste/Oeste, onde mede 115,00m, sempre confrontando com parte do mesmo lote rural nº 34 (área remanescente - B); a LESTE, onde mede 15,80m, com a Rua Irmão Gabriel Leão; e, ao OESTE, em dois segmentos de reta, a saber: partindo da Rua Engº. Firmino Girardello, onde faz frente e mede 20,00m, a seguir no sentido Norte/Sul, onde mede 61,80m, com parte do mesmo lote rural nº 34 (área remanescente).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 05 de agosto de 2008.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.